



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
13ª Região de Saúde
Terra de Maringá

RESOLUÇÃO CIR-PB Nº 02, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe da aprovação da modelagem da Rede de Urgência e Emergência para a 13ª Região de Saúde inserida na modelagem Macrorregional, e da aprovação do Plano de Ação da RUE de acordo com a modelagem pactuada;

A Comissão Intergestores Regional da 13ª Região de Saúde da Paraíba – Terra de Maringá, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais e

CONSIDERANDO:

A **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012** que introduziu significativas mudanças no planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculado a urgente reformulação dos processos de programação das ações e serviços de saúde;

A **Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017**, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

A **Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018**, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

A **Resolução CIB nº 59, de 07 de agosto de 2018**, que aprova as diretrizes para a realização do processo de Planejamento Regional Integrado nem âmbito estadual; e



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
13ª Região de Saúde
Terra de Maringá

Considerando a Ata da 6ª Reunião Ordinária de 15 de agosto de 2024 e a deliberação da 13ª CIR – Terra de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a modelagem da Rede de Urgência e Emergência para a 13ª Região de saúde inserida na modelagem Macrorregional, conforme Anexo I;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da RUE de acordo com a modelagem pactuada, conforme Anexo I;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Pombal, 15 de agosto de 2024.

13ª CIR
Terra de Maringá
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL



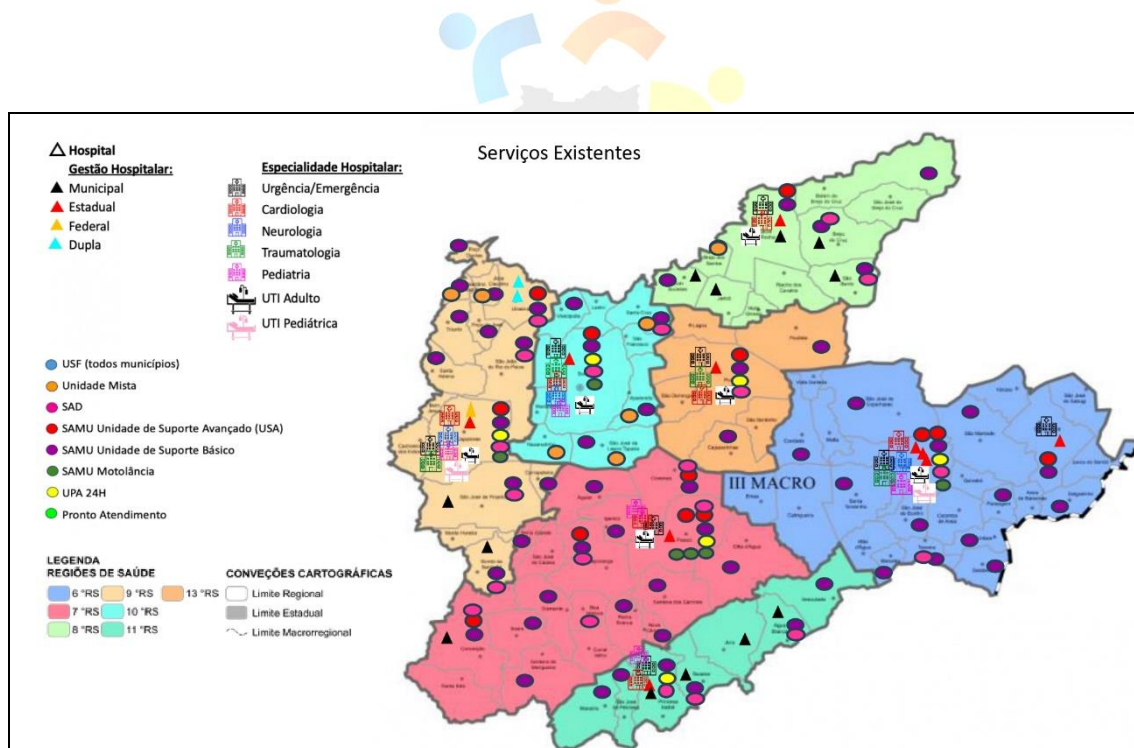
Laís Nóbrega Vieira da Costa
Presidente da CIR – 13ª Região de Saúde-PB

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
13ª Região de Saúde
Terra de Maringá

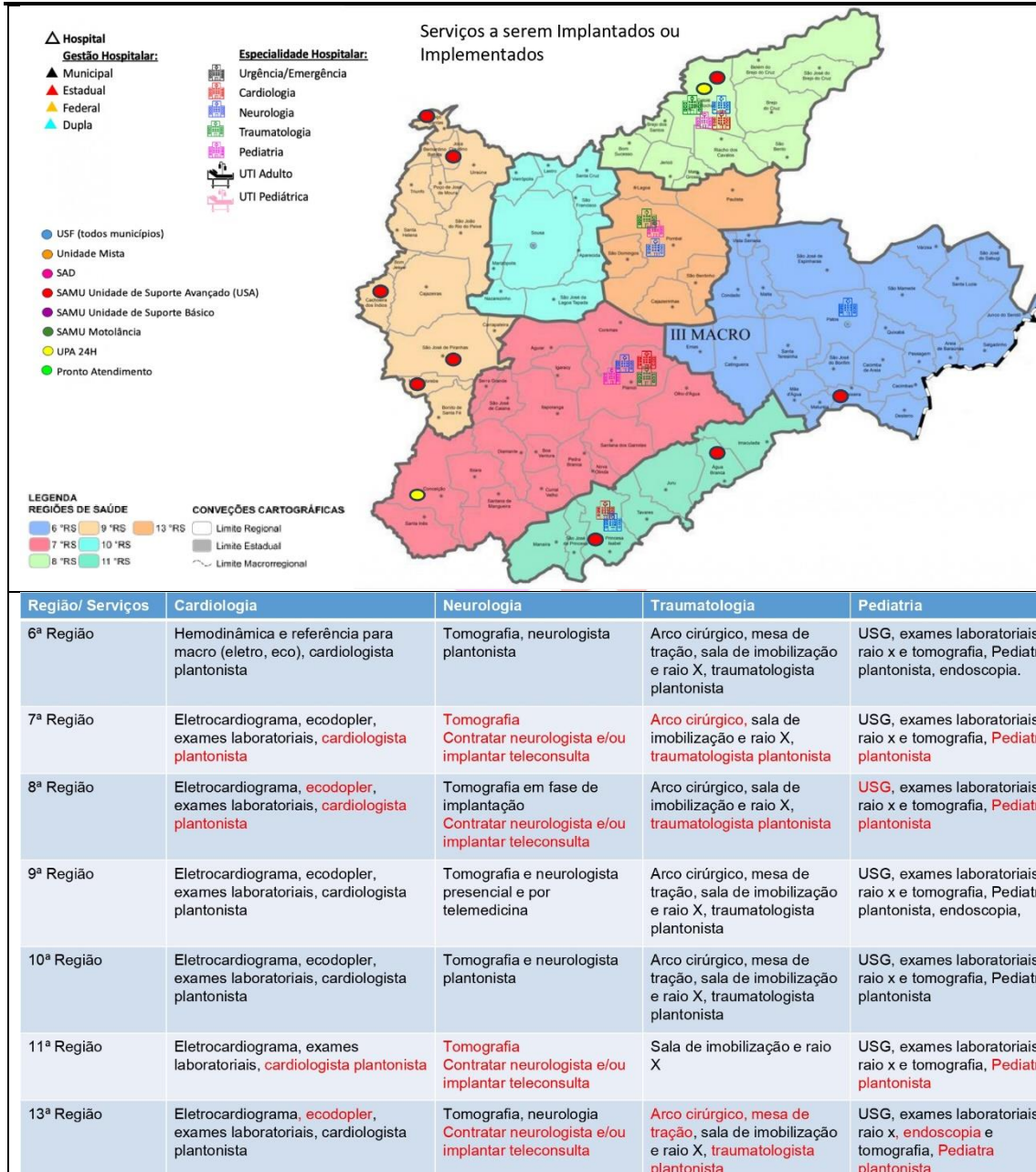
ANEXO I – APRESENTAÇÃO DA MODELAGEM DA 13ª REGIÃO DE SAÚDE

Foi proposta a implantação de serviços com ecodoppler, endoscopia, arco cirúrgico e mesa de tração com traumatologista plantonista, contratação de Pediatra plantonista e Neurologista Clínico plantonista ou como referência para teleconsultas como plantões periódicos.

Todos os municípios da 13ª Região de Saúde requisitaram a implantação da sala de estabilização, considerando os parâmetros atuais nem todos serão contemplados mas deixa requisitados para projetos vindouros.

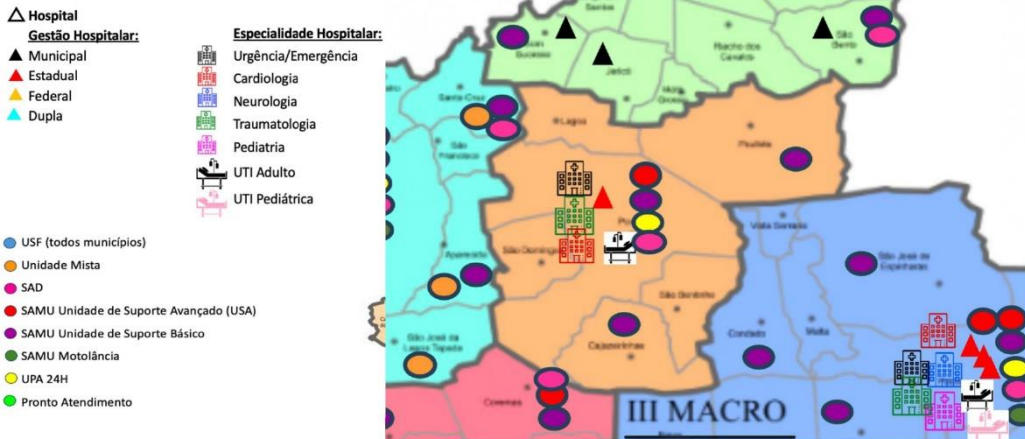


COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
13ª Região de Saúde
Terra de Maringá



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
13ª Região de Saúde
Terra de Maringá

Modelagem da Região



Modelagem da Região

